

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

Publicado no Diário da Assembléia nº 859

Concede licença ao presidente desta Casa, Dep. Cacildo Vasconcelos para integrar missão temporária em caráter Diplomático junto a comitiva oficial do Estado do Tocantins.

Art. 1º. Fica concedido licença de até 30 (trinta) dias ao Presidente desta Casa, Deputado **CACILDO VASCONCELOS** para integrar missão temporária em caráter diplomático junto a comitiva oficial do Estado do Tocantins, pelo período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 29 dias do mês de agosto de 1995.

Deputado **JOÃO RENILDO**
1º Vice-Presidente